



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR



EDITAL Nº 03 / PROCESSO SELETIVO SERIADO 2009

A COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições ao: **PSS - GERAL** - destinado aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2009; **PSS - 1ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 1ª Série do Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2011; **PSS - 2ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram do Processo Seletivo Seriado 2008 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2010; **PSS - 3ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram dos Processos Seletivos de 2007 e 2008 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2009, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação e as Normas Gerais para o Processo Seletivo Seriado, aprovadas pelas Resoluções nºs 35/02 e 19/07 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES: (Campi de Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão)

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **8h do dia 18 de agosto e 18h do dia 11 de setembro de 2008**, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.

1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 18 de agosto a 12 de setembro de 2008, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) para o PSS Geral e **R\$ 30,00** (trinta reais) para o PSS 1ª, 2ª e 3ª séries.

3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 12 de setembro de 2008, não será aceita.

4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

6. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo Seriado 2009.

8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

13. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de curso, da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) e no caso do PSS 1ª e 2ª séries a cidade de realização das provas. Não serão aceitas reclamações posteriores.

14. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre 8h do dia 18 de agosto e 18h do dia 11 de setembro de 2008, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

15. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Processo Seletivo Seriado 2009.

16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 18 de agosto a 11 de setembro de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

17. O candidato portador de necessidades especiais deverá no período de 18 de agosto a 11 de setembro de 2008, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h comparecer à Coordenação de Concurso Vestibular para solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, o candidato deverá anexar a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, laudo médico indicando o tipo de deficiência do qual é portador e especificando suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de necessidade especial que não procurar a Coordenação dentro do prazo mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas, em condições especiais, com atendimento personalizado.

18. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá a partir do **5º dia após o pagamento da sua inscrição e até o dia 26 de setembro de 2008** verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, resolver as situações pendentes na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

19. **Cartão de Identificação** - O candidato deverá no período de **20 de outubro a 07 de novembro de 2008**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, datada do ano de 2007 ou 2008, sendo que o mesmo será retido no primeiro dia de prova e utilizado no ato da matrícula institucional, caso o candidato seja aprovado.

20. O Manual do Candidato, contendo o conteúdo programático, normas e informações gerais está disponível no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

II - OFERTA DE VAGAS

Os cursos oferecidos para o Processo Seletivo Seriado do ano 2009 para os candidatos ao **PSS - 3ª série** e **PSS Geral** estão distribuídos na forma a seguir discriminada:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
110-Engenharia Civil vespertino	60	-	3	Port. nº 67/80/MEC (D.O.U. 16.01.80)
120-Eng. Química diurno	50	-	4	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
121-Engenharia de Alimentos diurno	40	-	4	Aut. pela Resolução nº 10/00/CONSU de 01.09.00
130-Química Industrial diurno	40	-	4	Dec. nº 32.766 de 14.05.53 (D.O.U. 19.05.53)
141-Física Bacharelado / diurno	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
142-Física Licenciatura / noturno	50	50	3	

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
143-Engenharia Elétrica Hab. em Eletrônica / diurno	50	-	2	Aut. pela Resolução nº 13/00/CONSU de 01.09.00
144-Física Médica diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 14/00/CONSU de 01.09.00
145-Engenharia Elétrica Hab. em Eletrotécnica / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 64/08/CONEPE de 16.07.08
150-Matemática Licenciatura / diurno	40	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
151-Matemática Bacharelado / diurno	20	-	4	
152-Matemática Licenciatura / noturno	50	-	4	
162-Química Licenciatura / noturno	60	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
163-Química Tecnológica vespertino	40	-	-	Aut. pela Resolução nº 20/05/CONEPE de 29.07.05
170-Ciência da Computação Bacharelado / diurno	50	50	4	Portaria nº 1.086/MEC de 28.09.98 (D.O.U. 29.09.98)
171-Sistemas de Informação Bacharelado - diurno/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 83/06/CONEPE de 30.08.06
172-Eng. de Computação diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 43/08/CONEPE de 11.07.08
180-Estatística Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 10/99/CONSU de 03.09.99
181-Ciências Atuárias Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/08/CONEPE de 27.05.08
190-Engenharia de Materiais diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 38/06/CONEPE de 25.08.06
195-Engenharia Mecânica diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 35/06/CONEPE de 21.08.06

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
210-Medicina diurno	50	50	4	Dec. nº 59.226 de 19.09.66 (D.O.U. 22.09.66)
220-Odontologia diurno	20	20	5	Dec. nº 76.025 de 25.07.75 (D.O.U. 28.07.75)
230-Enfermagem Bacharelado / diurno	30	30	4	Port. nº 877/79 (D.O.U. 05.09.79)
235-Nutrição Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 41/06/CONEPE de 25.08.06
240-Ciências Biológicas Licenciatura / diurno	30	-	3	Dec. nº 79.947 de 13.07.77 (D.O.U. 14.07.77)
241-Ciências Biológicas Bacharelado / diurno	30	-	3	
242-Ciências Biológicas Licenciatura / noturno	40	-	3	
251-Educação Física Licenciatura / diurno	-	50	5	Aut. pela Resolução nº 80/06/CONEPE de 30.08.06
252-Educação Física - Hab. Ciência da Atividade Física e do Esporte Bac. / diurno	50	-	5	Aut. pela Resolução nº 78/06/CONEPE de 30.08.06
260-Engenharia Agrônoma diurno	50	-	3	Portaria nº 1.524 de 19.10.99 (D.O.U. 20.10.99)
261-Engenharia Florestal diurno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 09/00/CONSU de 01.09.00
262-Zootecnia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 23/05/CONEPE de 29.07.05
263-Geologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/06/CONEPE de 25.08.06
264-Engenharia de Pesca diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 72/06/CONEPE de 30.08.06
272-Farmácia diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 02/06/CONEPE de 09.03.06
280-Fisioterapia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 47/06/CONEPE de 25.08.06
290-Fonoaudiologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 88/06/CONEPE de 30.08.06

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
310-Administração Bacharelado / diurno	60	-	4	Dec. nº 76.785 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
311-Administração Bacharelado / noturno	60	-	4	
320-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	50	50	3	Dec. nº 76.787 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
330-Ciências Econômicas Bacharelado / diurno	50	-	2	Dec. nº 34.960 de 19.01.54 (D.O.U. 02.02.54)
331-Ciências Econômicas Bacharelado / noturno	50	-	2	
340-Direito Bacharelado / diurno	50	-	3	Dec. nº 35.289 de 30.03.54 (D.O.U. 14.04.54)
341-Direito Bacharelado / noturno	50	-	3	
351-Serviço Social Bacharelado / noturno	80	-	3	Dec. nº 38.413 de 26.12.55 (D.O.U. 05.01.56)
360-Engenharia de Produção vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 27/06/CONEPE de 21.08.06
370-Secretariado Executivo Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/06/CONEPE de 30.08.06
380-Turismo Bac. / vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 53/06/CONEPE de 25.08.06

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
390-Biblioteconomia e Documentação - Bac. / not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 37/08/CONEPE de 27.05.08
395-Relações Internacionais Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/08/CONEPE de 16.07.08

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
400-Filosofia Licenciatura / noturno	45	-	3	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
410-Pedagogia Licenciatura / diurno	50	-	4	
414-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	4	
420-História Licenciatura / diurno	50	-	4	
422-História Licenciatura / noturno	-	50	4	
430-Geografia Licenciatura / diurno	70	-	4	
440-Letras Portugueses Licenciatura / diurno	50	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
442-Letras Portugueses Licenciatura / noturno	50	-	4	
445-Letras Espanhol Licenciatura / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 13/99/CONSU de 03.09.99
446-Letras Português-Espanhol Licenciatura / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 62/06/CONEPE de 25.08.06
450-Letras Português-Inglês Licenciatura / diurno	50	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
455-Letras Inglês Licenciatura / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 15/99/CONSU de 03.09.99
460-Letras Português-Francês Licenciatura / diurno	30	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
461-Letras Português-Francês Licenciatura / noturno	30	-	4	Aut. pela Resolução nº 28/05/CONEPE de 29.07.05
470-Ciências Sociais Bacharelado / diurno	45	-	4	Port. nº 428 de 18.03.97 (D.O.U. 20.03.97)
480-Psicologia - diurno	35	-	1	Portaria nº 201 de 23.02.00 (D.O.U. 25.02.00)
491-Artes - Lic. em Artes Visuais / diurno	50	-	-	Port. nº 3.752 de 20.12.02 (D.O.U. 23.12.02)
492-C. Social - Bac. - Hab. Jornalismo / diurno	50	-	4	Portaria nº 611 de 28.03.01 (D.O.U. 02.04.01)
494-Música - Hab. Educação Musical Lic. vesp./not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/06/CONEPE de 21.08.06
495-C. Social - Bac. - Hab. Audiovisual / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 60/08/CONEPE de 16.07.08
496-C. Social - Bac. - Hab. Publicidade e Propaganda diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 70/08/CONEPE de 16.07.08

CAMPUS DE ITABAIANA				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
500-Sistemas de Informação Bacharelado / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 69/05/CONEPE de 23.11.05
510-Administração Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 42/05/CONEPE de 23.11.05
520-Ciências Biológicas Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 45/05/CONEPE de 23.11.05
530-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 48/05/CONEPE de 23.11.05
540-Física Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 51/05/CONEPE de 23.11.05
550-Geografia Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 54/05/CONEPE de 23.11.05
560-Letras Portugueses Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 57/05/CONEPE de 23.11.05
570-Matemática Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 60/05/CONEPE de 23.11.05
580-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 63/05/CONEPE de 23.11.05
590-Química Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 66/05/CONEPE de 23.11.05

CAMPUS DE LARANJEIRAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1º	2º		
620-Arquitetura e Urbanismo Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 44/06/CONEPE de 25.08.06
630-Dança Lic. vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 50/06/CONEPE de 25.08.06
640-Teatro Lic. vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 91/06/CONEPE de 30.08.06
650-Museologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 69/06/CONEPE de 30.08.06
660-Arqueologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 59/06/CONEPE de 25.08.06

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Não existe uma definição da quantidade de alunos por turma porque o sistema utilizado na UFS é o de créditos. O número de alunos por turma

varia de 05 (cinco) a 150 (cento e cinquenta) dependendo da natureza da disciplina.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA UFS

Os cursos de graduação do Campus de São Cristóvão funcionam na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, exceto alguns cursos da área da saúde que têm aulas na Cidade Universitária e no Campus da Saúde. Os cursos de graduação do Campus de Laranjeiras funcionam na cidade de Laranjeiras-SE. Os cursos de graduação de Itabaiana funcionam no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho na Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Centro, Itabaiana-SE.

V - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso. Os candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão, no ato da inscrição, definir a reopção de curso que terá validade no caso do candidato ser considerado inapto na prova de conhecimentos específicos. A reopção só poderá ser feita para cursos que não tenham prova de conhecimentos específicos.

VI - PROVAS

1. Provas de Conhecimentos Específicos

1.1. Como condição prévia para participar do Processo Seletivo para os cursos de Dança, Música e Teatro será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 30% das questões da Prova Escrita de conhecimentos específicos, que conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão cinco alternativas de respostas (a, b, c, d e e) das quais somente uma estará correta.

1.2. Os candidatos que não conseguirem o número mínimo de acertos exigidos disputarão uma vaga de acordo com a sua reopção de curso.

1.3. A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter meramente eliminatório e o resultado não será considerado no cálculo do total geral de pontos padronizados para a classificação final. Essa prova será realizada no dia **09 de novembro de 2008, das 8h às 10h.**

2. Provas de Conhecimentos Gerais

2.1. O Processo Seletivo Seriado 2009 compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e uma Redação), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

2.2. As provas constarão de questões de proposições múltiplas contendo 05 itens, numerados de 00 a 44, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos ou alguns verdadeiros e outros falsos e/ou questões numéricas (com respostas entre 00 e 99) e no caso da prova de português haverá também uma redação.

2.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

3. Calendário das Provas

3.1. As provas do Processo Seletivo Seriado 2009 (Campi de São Cristóvão, Laranjeiras e Itabaiana) serão aplicadas por série, em 04 (quatro) dias consecutivos, obedecendo ao calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Prova	Data	Início	Término	Número de Questões
1ª Série	07.12.08	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 1ª série do Ensino Médio.
2ª Série	08.12.08	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 2ª série do Ensino Médio.
3ª Série	09.12.08	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 3ª série do Ensino Médio.
Redação	10.12.08	08 h	10 h	Texto argumentativo sobre um tema proposto.

3.2. O candidato deverá apresentar-se às 07 horas, ao local de realização das provas, munido do seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado, acompanhada de uma fotocópia legível da mesma e de uma caneta esferográfica com tinta preta.

VII - CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 2 (duas) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP),

sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

2. Será excluído da pré-classificação o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer matéria independentemente dos pontos alcançados nas demais ou que tenha faltado a qualquer dia de prova.

3. Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.

4. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na redação.

2. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos pré-classificados e de acordo com a sua opção de curso, como previsto no Art. 7º da Resolução nº 35/02/CONEPE.

3. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português (Nota da 1ª Série + Nota da 2ª Série + Nota da 3ª Série + Nota da Redação). Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

IX - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo Seriado 2009 da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico www.daa.ufs.br.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado, acompanhada de uma fotocópia legível da mesma; sendo que o Cartão de Identificação e a fotocópia da Cédula de Identidade serão retidos pelos fiscais no primeiro dia de prova.

3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto).

4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento ou Casamento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país.

8. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados às 08:00 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

9. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.

10. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas e/ou fizer a redação na Folha de Respostas e/ou Folha de Redação cujo número não coincida com o seu número de ordem.

11. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

12. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua participação na prova, ressalvados os casos de emergência que possam ser atendidos no Posto Médico instalado no local de realização das provas.
13. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no máximo 05 horas após o seu encerramento. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
14. Nos dias de prova os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
15. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
16. O candidato que se recusar a entregar a folha de resposta, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
17. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, duas horas e meia após o início das provas.
19. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
20. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
21. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 31 de julho de 2008

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular